

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia Estado do Rio de Janeiro Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 247 / 2011.

Altera a Lei Municipal nº 2.161, de 26 de novembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 2.220, de 04 de agosto de 2010 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2011, por superávit financeiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão da ação 2.341 — Manutenção do Programa de Hipertensão e Diabetes - HIPERDIA, no Plano Plurianual vigente, a qual será vinculada ao programa 2.192 — Atenção Básica:

01 - Denominação da açã	^					
Código: 2.341 Descrição: Manut. do Prog. de Hipertensão e Diabetes - HIPERDIA						
02 - Características da ação						
[] Projeto	[X] Nova	[]Contínua	Início previsto: 05/2011			
[X] Atividade	[]Em andamento	[X]Temporária	Término 12/2011	Término previsto: 12/2011		
[] Operação Especial				,		
03 - Unidade responsável pela execução da ação						
código: 06.002.002 descrição: Subsecretaria de Atenção Básica						
Custo e meta física da ação por exercício financeiro						
04 - Produto e (unidade de	e 06 - Custo	07 - Custo e	08 - Custo	09 - Custo e		
medida)	e meta	meta p/2012	e meta	meta p/2014		
	p/2011		p/2013	·		
Hospital Mantido	R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
	65.000,00					

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011.



100011

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia Estado do Rio de Janeiro Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para fazer face a execução da ação conforme abaixo discriminada, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 06 – Saúde Municipal				
Unidade: 06.02.02 – Subsecretaria de Atenção Básica				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 – Atenção Básica				
Programa:2192 – Atenção Básica.				
Atividade: 2.341 – Manut. do Prog. de Hipertensão e Diabetes - HIPERDIA				
Natureza da Despesa: 33.90.32 – Material de distr. Gratuita	R\$	65.000,00		
Valor total:	R\$	65.000,00		

Art. 4°. Constitui fonte de recurso para fazer face ao credito de que trata o artigo anterior, conforme art. 42 da Lei Federal nº. 4.320/64, a tendência do excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.342,36 (três mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), apurado por fonte de recursos do SUS.

Art. 5°. Constitui fonte de recurso para fazer face ao credito de que trata o art. 3°, conforme art. 42 da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro apurado por fonte no valor de R\$ 61.657,64 (sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) de recursos do SUS.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 18 de maio de 2011
CIENTE
Constou no expediente da Sessão
10 dia 31 \ 5 12011
CARLINDO FILHO
Presidente = Prefeito =
APROVADO
e Justica exedação 1º VONAÇÃO
m 1- X/6 12911 Em, 2 X/6 1291 APROVADO
Walie Z'E ULTIMA VOTAÇÃO
Presidente Presidente Em, 2 / 6 12011
J. 3 . S
Processo